

**LEI Nº 3.377, DE 12 DE ABRIL DE 2010****"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS À PESSOA IDOSA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.559/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

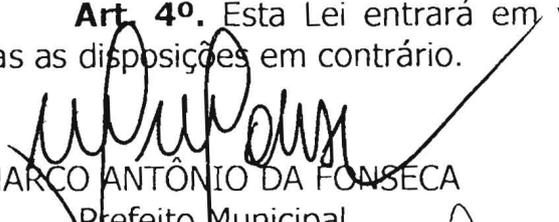
(Projeto de Lei nº 048/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa**, que será comemorado anualmente, no dia 01 de outubro.

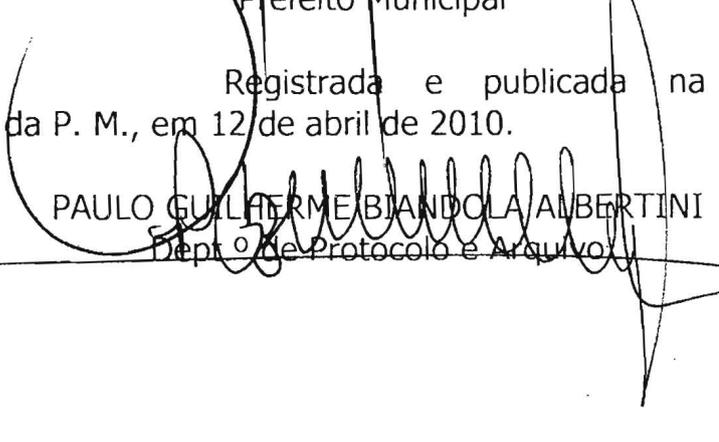
Art. 2º. No **Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa**, que integrará o calendário oficial do município, a Administração Municipal poderá desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, através de realizações de palestras, da afixação de cartazes em órgãos públicos e da distribuição de panfletos sobre o tema.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 12 de abril de 2010.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo